LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 4.871, DE 02/10/2025

Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Decenal Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 3.977, de 24 de junho de 2015.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada até 31.12.2026 a vigência do Plano Decenal Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 3.977, de 24.06.2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova – MG, 2 de outubro de 2025.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Eliliane Cacilda Esperidião
Secretária Municipal de Educação

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo

- Autor(es): Executivo / PLC nº 4.139, de 02.10.2025
- Publicada em: 06.10.2025.